



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



02
Al

Ofício nº 0104/GAB/ADM/2023

Água Azul do Norte/PA, 17 de Março de 2023

2023 0317006

Ao. Departamento de Licitações
Água Azul do Norte – PA

Assunto: Solicitação de realização do processo licitatório de Locação de Imóvel.

Presado Senhor,

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente à esta Comissão Permanente de Licitação, solicitar a abertura do processo licitatório para locação de imóvel, localizado no Lote 259, da Quadra 15, Situado na Avenida na Avenida Lago Azul, na cidade de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado como Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor.

Segue anexo;

- Laudo Técnico de Inspeção; Parecer Técnico nº 007/2023-DEMENG e Parecer Técnico 005/2023 da Comissão de Avaliação de Imóveis.
- Justificativa da Locação.
- Documentação do Proprietário.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



03

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, pretende contratar, a locação de imóvel localizado no Lote 259, da Quadra 15, situado na Avenida na Avenida Lago Azul, na cidade de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado como Sala de Atendimento ao Micro Empreendedor. Assim, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, *sub examine*, o que faz nos seguintes termos.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, com a relação dada pela Lei nº 8.883/94, determina que é dispensável a licitação, *in verbis*:

"X- para o compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, seguindo a avaliação prévia.

Considerando que o imóvel a ser locado fora escolhido pelo Gabinete demandante e indicado como ideal para as atividades a que se destina, conforme consta do laudo.

Considerando que o imóvel que atende as necessidades, fora dada em local de fácil acesso a toda comunidade, e por seu espaço físico, cujas características supramencionadas preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração Pública.

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui imóvel adequado em boas condições de uso.

Considerando, por fim, que o preço praticado, em sendo avaliado através da Comissão Avaliadora de Imóveis deste município, fora dado como incompatível com os preços do mercado imobiliário, justificamos, pois, a contratação, conforme art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Alteração posteriores;

Perfaz a presente dispensa o valor mensal de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), totalizando, no período a ser lacado de 12(doze) meses, a importância de R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais), sendo que as despesas decorrentes do presente correrão por conta da classificação orçamentária disposta nos autos, o que garante a previsão orçamentária suficiente para dispensa pretendida.

Face ao exposto, considerando a documentação colecionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados no mercado, entendemos como satisfeita a exigência prevista no disposto legal.

É nossa justificativa.

Água Azul do Norte – PA, 17 de Março de 2023.

Atenciosamente.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal